



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Ofício nº.317/2024 – SECULTUR

Caçapava do Sul, 16 de dezembro de 2024.

Destino: GAPRE

Gabinete do Prefeito  
Protocolo Nº 1830

Em 17/12/24

Assunto: Prorrogação de prazo final das parcerias pactuadas com recursos de emendas. *equitativa*

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos solicitar apostilamento de prazo em razão do atraso nos pagamentos referentes aos repasses de emendas através de parcerias pactuadas nos termos de fomento de 2024 com as seguintes entidades e pelo prazo a ser alterado:

a) **Termo de Fomento nº.11/2024** – Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, cuja vigência é de 18/07/2024 até 31/12/2024, perfazendo 166 (cento e sessenta e seis) dias passando a vigência final para 31/03/2025, totalizando 90 (noventa) dias.

b) **Termo de Fomento nº.21/2024** – Automóvel Clube de Caçapava do Sul, cuja vigência é de 10/10/2024 até 31/12/2024, perfazendo 82 (oitenta e dois) dias, passando a vigência final para 23/03/2025.

c) **Termo de Fomento nº.23/2024** – CTG Sentinela do Forte, cuja vigência é de 29/11/2024 até 31/12/2024, perfazendo 32 (trinta e dois) dias, passando a vigência final para 01/02/2025.

Justificamos essa medida tendo em vista no que está previsto no art. 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao que está regulamentado no Decreto nº.4258/2019, considerando ainda a manifestação no Parecer jurídico nº.2402 de 06/12/2024 no qual foi considerado viável a alteração de prazo da vigência decorrente de atraso nas transferências pelo poder público municipal, desde que mantida “[...] as atividades e metas, sem acréscimo de valores, mantendo as despesas pactuadas”.

Atenciosamente,

DE ACORDO  
17/12/24  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Erni Santos Rocha  
Secretário de ~~Município~~ da Cultura e Turismo  
Secretário Secultur